

ANEXO I

1. Participantes

Todos os funcionários do Banco Mercantil do Brasil.

2. Indicadores e Peso

Os indicadores estabelecidos para o ano de 2009 são:

Descrição	Indicador	Definição	Peso	Periodicidade apuração
Corporativo	Lucro Líquido	Valor publicado na Demonstração dos Resultados após o final de cada semestre de 2009.	60%	Semestral
	Despesas Operacionais	Serão apurados os valores dos seguintes agrupamentos de contas: Água, Energia e Gás; Aluguéis; Comunicações; Manutenção e Conservação; Material; Processamento de Dados; Marketing; Serviços do Sistema Financeiro; Serviços de Terceiros; Vigilância, Serv. Técnicos Especializados; Transportes; Viagens e Outras Despesas Administrativas.	30%	Semestral
Área	BSC	Indicadores de performance que são capazes de traduzir e se desdobrar às estratégias do BMB.	10%	Semestral
Total			100%	

3. Metas

Para todos os funcionários do Brasil:

Indicador	Anual	1º semestre 2009	2º semestre 2009
Lucro Líquido (R\$)	40.000.000	17.000.000	23.000.000
Despesas Operacionais (R\$)	(145.359.874)	(70.945.923)	(74.413.950)

4. Parâmetros de Apuração

Os valores de múltiplos salariais distribuídos no caso do cumprimento de 100% das metas, por grupos de cargos, serão:

Participantes	Múltiplos Salariais	
	Negócios	Suporte
Superintendentes Executivos	2	2,5
Superintendentes Comerciais	2	
Gerentes	0,9	2
Coordenadores / Supervisores de área	2	
Supervisores Administrativos	1,5	
Staff	1,5	

A Faixa de Premiação em cada indicador varia em função do percentual de realização da meta, variando entre o mínimo de 80% e o máximo de 120%.

5. Mudança de Perfil

Quando ocorrer uma mudança, a apuração é baseada no último salário, nos múltiplos salariais definidos para cada perfil em função da quantidade de meses em atividade.

6. Mudança Centro de Resultado

Quando ocorrer uma mudança, a apuração é baseada no último salário, nos resultados obtidos em cada centro de resultado em função da quantidade de meses em atividade.

7. Critério de Apuração

Os participantes serão contemplados pelo desempenho **acumulado** em cada um dos indicadores estabelecidos.

8. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento conforme Lei 10.101 e mediante acordo de participação nos lucros ou resultados, em duas parcelas: a primeira, até 31 de agosto do ano vigente, com caráter de antecipação semestral e a segunda, após 6 meses, até a data limite estipulada na Convenção Coletiva da Categoria.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **40%** do prêmio anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

Descrição	Indicador	Periodicidade apuração	Antecipação	Apuração definitiva
Corporativo	Lucro Líquido	Semestral	24%	60%
	Despesas Operacionais	Semestral	12%	30%
Área e Individual	BSC	Semestral	4%	10%
% de pagamento			40%	100%



O pagamento da apuração definitiva será feito pelo maior valor entre o apurado pelas regras do programa próprio e o apurado pela regra da PLR da convenção coletiva da categoria.

O salário base utilizado na antecipação será o vigente no mês de junho e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

André Luiz Figueiredo Brasil
Diretor Executivo
CPF 229.346.346-04

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo
CPF 091.739.196-91

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente
CPF 004.431.231-87

ANEXO II

PROGRAMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NOS NEGÓCIOS – PVN ÁREA COMERCIAL

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

1. Participantes

- Superintendente Executivo Comercial
- Superintendente Comercial
- Gerente Segmento PF
- Gerente Segmento PJ
- Gerente Segmento Empresas

2. Indicadores

Grupos de Indicadores	Indicadores	Definição
Rentabilidade	Margem de Contribuição	É composta pela seguinte fórmula: (+) receita líquida da carteira comercial e de negócios especialistas (+) margem de captação (+) receita de tarifas (-) despesa da provisão (-) despesas administrativas diretas.
	Retorno sobre capital alocado	É calculado da seguinte forma: Margem de Contribuição/ Capital Alocado X 100 Onde, Capital Alocado = ao Saldo Médio das Operações de Crédito X 8,5%. Gatilho: Este indicador está vinculado a um percentual mínimo de 50% de realização da meta do indicador Margem de Contribuição.
	Receita Total	Crescimento da receita total, que é composta pelos produtos do orçamento, em relação à receita base ajustada, calculado assim: (+) receita líquida da carteira comercial (+) margem do depósito a prazo (+) receita de tarifas com metas.
	Despesa de Provisão	Despesa mensal de provisão de crédito (Resolução 2682) menos recuperação de operações baixadas para prejuízo.
Crescimento dos saldos médios	Depósito a Prazo	Crescimento do saldo médio da carteira de depósito a prazo em relação ao saldo médio base.
	Carteira Comercial	Crescimento do saldo médio da carteira comercial nos produtos do Orçamento em relação ao saldo médio base.
	Crédito Pessoal	Produção do produto crédito pessoal.
	Veículos	Produção dos produtos CDC.
	Consignado	Produção de Créditos Consignados (Público, INSS)
	Seguros	Produção do produto Seguros (Vida, Automóvel, Residência/Condomínio, Empresa, ACP, etc.)
Crescimento da base de clientes	Previdência	Produção do produto Previdência.
	Estoque	Crescimento da base de clientes correntistas em relação ao mês base.
	Prospecção	Quantidade de clientes prospectados no foco.
	Folha de Pagamento	Crescimento da base de clientes correntistas com vínculo à Folha de Pagamento

3. Metas

a) Metas dos Indicadores PDC:

As metas são individuais e divulgadas diariamente através do Aplicativo Eletrônico - Painel de Desempenho Comercial (PDC).

b) Metas dos Indicadores IDE:

As metas são definidas em função do grupo potencial da agência para os gerentes que trabalham com os segmentos: pessoa física e pessoa jurídica e em função do cargo para os gerentes que trabalham com o segmento empresa. As metas são individuais e divulgadas mensalmente através do Aplicativo Eletrônico: Informações de Desempenho (IDE).

4. Parâmetros de Apuração

Os valores de múltiplos salariais distribuídos no atingimento de 100% das metas, por grupos de cargos, serão:

Participantes	Múltiplos Salariais
Superintendente Executivo	2.8
Superintendente Comercial	3.5
Gerentes	3

Cada indicador possui um peso (percentual), conforme a seguir:

Indicadores	Participantes							
	Super Executivo PF	Super Executivo PJ	Super Executivo Empresas	Super Comercial PF	Super Comercial PJ	Gerente Segmento PF	Gerente Segmento PJ	Gerente Segmento Empresas
Margem de Contribuição	5%	10%	30%	5%	10%	5%	10%	30%
Retorno sobre capital alocado	5%	10%	15%	5%	10%	5%	10%	15%
Receita Total	5%	15%	10%	5%	15%	10%	15%	10%
Despesa de Provisão	5%	10%	5%	5%	10%	5%	10%	10%
Rentabilidade - Subtotal	20%	45%	60%	20%	45%	25%	45%	65%
Depósito a Prazo	10%	10%	20%	10%	10%	15%	15%	20%
Carteira Comercial	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Crédito Pessoal	15%	0%	0%	15%	0%	15%	0%	0%
Veículos	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	0%
Consignado	10%	0%	0%	10%	0%	0%	0%	0%
Seguros	15%	10%	0%	15%	10%	10%	10%	0%
Saldo/Produção - Subtotal	65%	35%	30%	65%	35%	55%	40%	30%
Estoque	5%	5%	5%	5%	5%	10%	5%	0%
Prospecção	10%	10%	0%	10%	10%	10%	5%	0%
Folha de Pagamento	0%	5%	5%	0%	5%	0%	5%	5%
Base Cliente - Subtotal	15%	20%	10%	15%	20%	20%	15%	5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

A Faixa de Premiação em cada indicador varia em função do percentual de realização da meta, variando entre o mínimo de 90% e o máximo de 120%.

5. Critério de Apuração

Os participantes serão contemplados pelo desempenho **acumulado** dos indicadores estabelecidos.

O percentual de realização de Meta utilizado na apuração é o acumulado anual.

6. Premiação Extra por Margem de Contribuição Agregada

Além da premiação pelo cumprimento no indicador de Margem de Contribuição, os participantes poderão ganhar **múltiplos salariais extras** em função do desempenho no indicador Margem de Contribuição Agregada.

Na avaliação deste indicador será considerado o excedente (acima de 100% da meta) entre o valor de meta e realização do indicador Margem de Contribuição.

As metas são definidas em função dos segmentos: pessoa física, jurídica e segmento empresa. As metas são individuais e divulgadas mensalmente através do Aplicativo Eletrônico: Informações de Desempenho (IDE).

	Segmento	Limites Múltiplos Salariais
Gerente	Pessoa Física	1 a 6
	Pessoa Jurídica	
	Empresa	

Múltiplo Salarial Gerente = (margem total – margem meta) / meta margem agregada

	Segmento	Limites Múltiplos Salariais
Superintendente Comercial	Pessoa Física	0,5 a 3
	Pessoa Jurídica	
Superintendente Executivo	Pessoa Física	
	Pessoa Jurídica	
	Empresa	

Múltiplo Salarial Superintendente = (margem total – margem meta) / meta margem agregada / 2

7. Mudança de Perfil

Quando ocorrer uma mudança, a apuração é baseada no último salário e nos múltiplos salariais definidos para cada perfil em função da quantidade de meses em atividade.

8. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento conforme Lei 10.101 e mediante acordo de participação nos lucros ou resultados, em duas parcelas: a primeira, até 31 de



agosto do ano vigente, com caráter de antecipação semestral e a segunda, após 6 meses, até a data limite estipulada na Convenção Coletiva da Categoria.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **50%** do prêmio anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

O pagamento da apuração definitiva será feito pelo maior valor entre o apurado pelas regras do programa próprio e o apurado pela regra da PLR da convenção coletiva da categoria.

O salário base utilizado na antecipação será o vigente no mês de junho e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

André Luiz Figueiredo Brasil
Diretor Executivo
CPF 229.346.346-04

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo
CPF 091.739.196-91

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE CRÉDITO

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente
CPF 004.431.231-87

ANEXO III

PROGRAMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NOS NEGÓCIOS (PVN) CRÉDITO CONSIGNADO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

1. Participantes

Superintendente Executivo de Crédito Consignado
Superintendente Comercial de Crédito Consignado
Gerente Auxiliar de Crédito Consignado

2. Indicadores

Indicador
Crédito Consignado Público
Crédito Consignado Inss Correspondente

3. Metas

Indicador	Metas
Crédito Consignado Público	As metas são individuais e divulgadas diariamente através do Aplicativo Eletrônico - Painel de Desempenho Comercial (PDC).
Crédito Consignado Inss Correspondente	

4. Parâmetros de Apuração

Os valores de múltiplos salariais distribuídos no atingimento de 100% das metas, por grupos de cargos serão:

Participantes	Múltiplos Salariais
Superintendente Executivo de Crédito Consignado	2.8
Superintendente Comercial de Crédito Consignado	3.5
Gerentes de Auxiliar de Crédito Consignado	5

Cada indicador possui um peso percentual de acordo com o cargo ocupado, conforme a seguir:

Indicador	Superintendente Executivo	Superintendente Comercial	Gerente de Convênio	Gerente Auxiliar
Crédito Consignado Público	60%	50%	50%	50%
Crédito Consignado Inss Correspondente	40%	50%	50%	50%
Total	100%	100%	100%	100%

A Faixa de Premiação geral ponderada varia em função do percentual de realização da meta, variando entre o mínimo de 90% e o máximo de 120%.

5. Critério de Apuração

O percentual de realização de meta utilizado na apuração é o acumulado anual de cada indicador, ponderado pelo peso percentual, de acordo com o cargo ocupado.

Os participantes serão contemplados pelo desempenho **acumulado e ponderado** dos indicadores estabelecidos.

6. Mudança de Perfil

Quando ocorrer uma mudança, a apuração é baseada no último salário e nos múltiplos salariais definidos para cada perfil em função da quantidade de meses em atividade.

7. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento conforme Lei 10.101 e mediante acordo de participação nos lucros ou resultados, em duas parcelas: a primeira, até 31 de agosto do ano vigente, com caráter de antecipação semestral e a segunda, após 6 meses, até a data limite estipulada na Convenção Coletiva da Categoria.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **50%** do prêmio anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

O pagamento da apuração definitiva será feito pelo maior valor entre o apurado pelas regras do programa próprio e o apurado pela regra da PLR da convenção coletiva da categoria.

O salário base utilizado na antecipação será o vigente no mês de junho e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.



Os valores apurados devem ser ajustados em função da quantidade de meses em atividade para os funcionários que não estavam em atividade durante todo o período.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

André Luiz Figueiredo Brasil
Diretor Executivo
CPF 229.346.346-04

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo
CPF 091.739.196-91

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente
CPF 004.431.231-87

ANEXO IV

PROGRAMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NOS NEGÓCIOS NEGOCIADORES

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

1. Participantes

Negociador

2. Indicadores

Os negociadores com **foco** Despesa de Provisão têm o seguinte indicador estabelecido na avaliação e apuração dos prêmios para o ano de 2009:

Indicador	Definição
Despesa de Provisão	Despesa mensal de provisão de crédito (Resolução 2682) dos produtos sob gestão dos Negociadores (Exceto: Crédito Rural, Crédito Imobiliário e Crédito Consignado) para clientes com risco acima de R\$ 30.000,00.

Os negociadores com **foco** Recuperação têm o seguinte indicador estabelecido na avaliação e apuração dos prêmios no ano de 2009:

Indicador	Definição
Valor recuperado	Valor recuperado pelo negociador das operações baixadas em prejuízo.

3. Metas

Indicador	Metas
Despesa de Provisão	As metas são individuais e divulgadas diariamente através do Aplicativo Eletrônico - Painel de Desempenho Comercial (PDC).
Valor recuperado	R\$ 400 mil ao mês de valor recuperado pelo negociador das operações baixadas em prejuízo, desde que 30% seja recebido à vista ou em dação de pagamento.

4. Parâmetros de Apuração

Os valores de múltiplos salariais distribuídos no atingimento de 100% da meta corporativa, por grupos de cargos serão:

Participantes	Múltiplos Salariais
Negociador	5

A Faixa de Premiação em cada indicador varia em função do percentual de realização da meta, variando entre o mínimo de 90% e o máximo de 120%.

5. Critério de Apuração

Os participantes serão contemplados pelo desempenho **acumulado** em cada um dos indicadores estabelecidos.

O percentual de realização de Meta utilizado na apuração é o acumulado anual.

6. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento conforme Lei 10.101 e mediante acordo de participação nos lucros ou resultados, em duas parcelas: a primeira, até 31 de agosto do ano vigente, com caráter de antecipação semestral e a segunda, após 6 meses, até a data limite estipulada na Convenção Coletiva da Categoria.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **40%** do prêmio anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

O pagamento da apuração definitiva será feito pelo maior valor entre o apurado pelas regras do programa próprio e o apurado pela regra da PLR da convenção coletiva da categoria.

O salário base utilizado na antecipação será o vigente no mês de junho e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.



Os valores apurados devem ser ajustados em função da quantidade de meses em atividade para os funcionários que não estavam em atividade durante todo o período.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

André Luiz Figueiredo Brasil
Diretor Executivo
CPF 229.346.346-04

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo
CPF 091.739.196-91

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente
CPF 004.431.231-87

ANEXO V

PROGRAMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NOS NEGÓCIOS DE CAPTAÇÃO (PVN)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

1. Participantes

Gerente de Mesa de Ativos e Passivos

Gerente de Captação Institucional

2. Indicadores

Os indicadores estabelecidos na avaliação dos participantes e apuração dos prêmios para 2009 são:

Indicador	Definição
Saldo médio de captação clientes institucionais	Saldo médio de captação junto aos clientes institucionais em Depósito a Prazo ou Depósitos Interfinanceiros.
Saldo médio remanescente de Cessão de Crédito Cedente	Saldo médio remanescente de Cessão de Crédito Cedente efetuadas pelos participantes.

3. Metas

Participantes	Metas
Gerente Mesa de Ativos e Passivos	R\$ 100 milhões de saldo médio de captação junto aos clientes institucionais.
	R\$ 500 milhões de saldo médio de Cessão de Crédito Cedente.
Gerente de Captação Institucional	R\$ 50 milhões de saldo médio de captação junto aos clientes institucionais.

4. Parâmetros de Apuração

Os valores de múltiplos salariais distribuídos no atingimento de 100% das metas, por grupos de cargos, serão:

Participantes	Múltiplos Salariais
Gerente Mesa de Ativos e Passivos	5
Gerente Captação Institucional	3

Cada indicador possui um peso percentual de acordo com o cargo ocupado, conforme a seguir:

Indicadores	Participantes	
	Gerente Mesa de Ativos e Passivos	Gerente Captação Institucional
Saldo médio de captação clientes institucionais	40%	100%
Saldo médio remanescente de Cessão de Crédito Cedente	60%	0%
Total	100%	100%

A Faixa de Premiação em cada indicador varia em função do percentual de realização da meta, variando entre o mínimo de 90% e o máximo de 120%.

5. Critério de Apuração

Os participantes serão contemplados pelo desempenho **acumulado** dos indicadores estabelecidos.

O percentual de realização de Meta utilizado na apuração é o acumulado anual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

6. Premiação Extra por saldo médio de captação de clientes institucionais

Além da premiação pelo cumprimento no indicador de saldo médio de captação de clientes institucionais, os participantes poderão ganhar múltiplos

salariais extras em função do desempenho no indicador saldo médio de captação de clientes institucionais agregado.

Na avaliação deste indicador será considerado o excedente (acima de 100% da meta) entre o valor de meta e realização do indicador, conforme os parâmetros definidos abaixo:

Saldo médio agregado acima de 100% meta	Múltiplos Salariais Gerente Captação	Múltiplos Salariais Gerente Mesa Ativos e Passivos
30.000.000	1	0,5
60.000.000	2	1
90.000.000	3	1,5
120.000.000	4	2
150.000.000	5	2,5

7. Mudança de Perfil

Quando ocorrer uma mudança, a apuração é baseada no último salário e na ponderação dos múltiplos salariais definidos para cada perfil em função da quantidade de meses em atividade.

8. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento: a primeira, até 31 de agosto do ano vigente, com caráter de antecipação semestral e a segunda, após 6 meses.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **50%** do prêmio anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

O salário base utilizado na antecipação será o vigente no mês de junho e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.

Os valores apurados devem ser ajustados em função da quantidade de meses em atividade para os funcionários que não estavam em atividade durante todo o período.

Os múltiplos salariais, tanto para antecipação semestral quanto para apuração anual, serão ponderados pela quantidade de meses em cada perfil.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

André Luiz Figueiredo Brasil
Diretor Executivo
CPF 229.346.346-04

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo
CPF 091.739.196-91

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente
CPF 004.431.231-87